



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

Lei Municipal nº 630/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Financeiro de 2026, Lei n.º 608/2025 de 10 de Dezembro de 2025, no valor de **R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**, destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Balc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. (Fonte 719).

Art. 2º. As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

20.900 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURA

PROGRAMA: 1005 – PROGRAMA: IDENTIDADE CULTURAL

AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC.

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 41.100,00

Fonte de Recursos – 719 – Transferencia da Política Nacional Aldir BLanc de Formento a Cultura

TOTAL..... R\$ 41.100,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Itatuba, 12 de Agosto de 2026.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Municipal